

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO ALUNO JUNTO AO FIES.

ATENÇÃO: Deverão ser apresentados os documentos originais munido de cópias simples ou copias autenticada em cartório. A documentação deverá estar completa para a validação da inscrição.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. Candidato, mãe, pai, irmãos solteiros menores de 24 anos.
2. Candidato, pai, madrasta, irmãos solteiros menores de 24 anos filhos da madrasta solteiros menores de 24 anos.
3. Candidato, mãe, padrasto, irmãos solteiros menores de 24 anos filhos do padrasto solteiros menores de 24 anos (com a guarda).
4. Grupos anteriores acrescidos dos avós paternos e maternos maiores de 65 anos.
5. Candidato, cônjuge/companheiro e filhos solteiros menores de 24 anos.
6. Candidato e filhos solteiros menores de 24 anos (com a guarda em caso de Pai).
7. Apenas o candidato quando este for solteiro/divorciado e maior de 24 anos.
8. Candidato e avós paternos e maternos maiores de 65 anos.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

Para comprovar a identificação do estudante e demais pessoas pertencentes ao seu grupo familiar, são suficientes qualquer um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso,;

- Passaporte emitido no Brasil ou por autoridade consular brasileira no exterior;
- CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social.

Em todos os casos (exceto quando para componentes com idade inferior a 18 anos) deverá ser apresentado o CPF.

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

- Se caso não possuir certidão de casamento apresentar declaração de União Estável.
- Se caso estiver separado, apresentar uma declaração com firma reconhecida em cartório explicando a situação e informando se recebe ajuda financeira ou não.
- Se não se enquadrar em nenhuma das situações, apresentar a certidão de nascimento.

- 1 FOTO 3x4. (Somente do aluno).

(1) A CPSA poderá solicitar mais de um dos comprovantes de identificação.

COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

Para comprovar a residência do estudante na CPSA podem ser utilizados os seguintes documentos para a inscrição do FIES:

- Contas de Água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), OU,
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de Água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, OU,
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de Água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, OU,
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, OU,
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Receita Federal do Brasil – RFB, OU,
- Contracheque emitido por órgão público, OU,
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional, OU,
- Fatura de cartão de crédito, OU,

Quadra 103 Norte, Rua NO-03, Nº 26, CEP: 77.001-016 – Centro – Palmas-TO Fone: (63)

3216-6000 www.serradocarmo.edu.br

- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança, OU,
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira, OU,
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, OU,
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

- Diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente.

BOLETIM DO ENEM:

Apresentar o boletim das notas obtidas no Enem.

COMPROVANTES DE RENDIMENTO

Neste caso, para efeito de comprovação de renda no FIES, podem ser utilizados os seguintes documentos, dependendo da atividade exercida em cada situação:

(1) A CPSA poderá solicitar mais de um dos comprovantes.

PARA ASSALARIADOS:

- Três últimos contracheques, se tratando de renda fixa, OU,
- Seis últimos contracheques, se tratando de pagamento de comissão, OU,
- Seis últimos contracheques, se tratando de pagamento de hora extra, E,
- CTPS registrada e atualizada, E,
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses,

PARA PRODUTORES E ATIVIDADES RURAIS:

- CTPS atualizada, E,
- Declaração de IRPF e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, com notificação de restituição, OU,
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, OU,

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso, OU,
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas Vinculadas, OU,
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- CTPS atualizada, E,
- Três últimos recibos de aposentadoria ou pensão, OU,
- Extratos bancários dos últimos três meses, OU,
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, OU,
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico.

PARA AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

- CTPS atualizada, E,
- Três últimos contracheques mensais, OU,
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, OU,
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, OU,
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso, OU,
- Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, se for o caso.

PARA LOCADORES E ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS:

- CTPS atualizada, E,
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, OU,
- Extratos bancários dos últimos três meses, OU,

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NÃO POSSUIDORES DE RENDA:

- Declaração de que não possui renda com firma reconhecida em cartório, E,
- Extratos de todas as contas bancárias dos últimos três meses, E,
- CTPS atualizada, OU,
- Boletim de Ocorrência de Furto/Roubo/Extravio e Protocolo de Solicitação de segunda via da CTPS; OU,
- Protocolo de Solicitação de CTPS.,

Esta é a lista completa dos documentos necessários para o FIES na CPSA - FASEC. A lista pode variar de acordo com a condição pessoal de cada estudante e da origem de seus rendimentos. Cabe à CPSA validar as informações através da avaliação dos documentos fornecidos pelo estudante. Após a validação dos dados na CPSA, o estudante deverá se dirigir à instituição bancária escolhida, que atualmente pode ser a Caixa Econômica Federal ou o Banco do Brasil. No banco, novas cópias dos **documentos serão necessários** e assim como apresentados à CPSA deverão ser fornecidas. A lista de documentos pode variar (de acordo com a condição pessoal de cada estudante e da origem de seus rendimentos) dependendo da exigência do banco. Maiores informações poderão ser adquiridas por meio da PORTARIA NORMATIVA Nº 209, DE 7 DE MARÇO DE 2018, e seus anexos.

Quanto a entrevista no banco, cabe ressaltar a apresentação da documentação completa do fiador e do seu cônjuge, assim como a sua presença (fiador e cônjuge) para assinatura do contrato. Depois de realizada a contratação no agente financeiro o candidato deverá trazer cópia do contrato assinado a CPSA.

Em caso de dúvidas entrar em contato com a CPSA pelo telefone (63) 3216-6014.